RETIRADO
EM 28/03/22

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

REQUERIMENTO Nº 003/2022

O vereador que o presente subscreve propõe à Mesa, ouvido o Plenário, **requer que seja solicitada AUDIÊNCIA PÚBLICA junto a Comissão de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, com a presença de representantes da Concessionária OI, objetivando a prestação de esclarecimentos pelos cancelamentos desmotivados de várias linhas telefônicas, de moradores do Terceiro Distrito no município de Miguel Pereira** e que seja oficiado ao Ministério Público e à ANATEL, a respectiva reclamação em face da Concessionária OI.

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento se faz necessário, em razão dos inúmeros fatos ocorridos no Terceiro Distrito, onde diversos moradores tiveram o cancelamento e desligamento de suas linhas telefônicas fixas, sem qualquer explicação para tal ato, realizado pela Concessionária OI, que desse modo está causando diversos transtornos aos moradores dessa localidade. Cabe ressaltar, que os consumidores possuem o direito à informação, assim sendo os consumidores dos serviços prestados pela OI devem ter pleno acesso à informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, e principalmente o que está motivando o cancelamento do serviço de forma unilateral. Tendo em vista, que esse descaso e desrespeito fere com a dignidade humana de toda a população local, devendo a Concessionária responder pelo não fornecimento de um serviço adequado, eficiente e seguro, nos termos do artigo 22 da Lei nº 0.078, de 11 de setembro de 1990 – CDC, que assim dispõe: *"Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código".* Assim sendo, se faz necessária a realização de audiência pública com o objetivo de prestar esclarecimentos, bem como, ouvir as propostas e sugestões dos moradores dessa localidade. Para tanto, solicito que seja convida a Concessionária Light, a comparecer à Sala Hamilton Ferreira Gomes, na Câmara Municipal de Miguel Pereira, no prazo máximo de 15 dias a partir da aprovação deste.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 28 de março de 2022.

JOSÉ ROBERTO MONGIN
Vereador
Progressistas